



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Portaria nº.054/2018, de 18 de setembro de 2018**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

**Considerando** o requerimento efetuado pela segurada **Sr<sup>a</sup>. MARIA ELISA GOMES ALVES, matrícula nº. 008648-01**, através do Processo Administrativo nº. **303/2017**;

**Considerando** o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.51/59.

**Considerando** que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

**Considerando** a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Art.1º**-Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr<sup>a</sup>. MARIA ELISA GOMES ALVES**, matrícula nº. **008648-01**, cargo de **Merendeira, a partir de 18 de setembro de 2018**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art.2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de setembro de 2018.

**Renato dos Santos Timotheo**

Diretor Executivo  
SJBPREV